

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

A EGEO Solventes, tendo em consideração os riscos que a sua atividade possui para os seus colaboradores, meio ambiente e comunidade em geral, assume o compromisso de contribuir para a segurança e o bem-estar de todos os colaboradores, a minimização de riscos para a comunidade e para o ambiente na envolvente do seu estabelecimento industrial, bem como a preservação das suas instalações e equipamentos.


A Política de Prevenção de Acidentes Graves aqui estabelecida, é fundada sobre os seguintes princípios:

- Enfoque na **Proteção da saúde humana e do meio ambiente**, através de sistemas que proporcionam condições de desenvolvimento das atividades em segurança.
- Realização das suas atividades de uma forma Segura e Responsável, com o compromisso de **Prevenir, Controlar e Reduzir os Riscos existentes no decorrer dessas atividades**.
- Empenho da Gestão de Topo no **desenvolvimento, revisão e melhoria contínua na prevenção de acidentes graves** e no **envolvimento efetivo de todos os colaboradores** na sua implementação, promovendo a aplicação de metodologias de gestão orientadas para um planeamento e controlo rigoroso dos riscos, ao trabalho de equipa e à partilha de conhecimento.

Conscientes das nossas Responsabilidades em Matéria de Segurança e Prevenção de Acidentes Graves, comprometemo-nos a:

- **Disponibilizar estruturas e meios, humanos, tecnológicos e financeiros**, adequados aos objetivos estabelecidos para a Prevenção de Acidentes Graves proporcionais aos perigos identificados, definindo funções, responsabilidades e competências e **promovendo a informação e/ou formação** neste âmbito, dos colaboradores internos, fornecedores, prestadores de serviço e restantes partes interessadas.
- Assegurar o **cumprimento de requisitos legais e das obrigações de conformidade**, na ótica da prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.
- **Identificar, avaliar e acompanhar adequadamente todas as fontes de risco** de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, incluindo as várias condições de funcionamento e as modificações suscetíveis de afetar o seu controlo.
- Adotar e implementar **procedimentos de operação, de manutenção e de gestão de modificações** que assegurem o funcionamento em condições de segurança das instalações, equipamentos e processos considerados relevantes em matéria de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.
- Estabelecer, implementar e periodicamente rever o **Planeamento de Resposta a Emergências** e avaliar a sua eficácia através da realização de exercícios de simulação.
- **Monitorizar o desempenho e avaliar o cumprimento dos objetivos** estabelecidos no âmbito da prevenção de acidentes graves.
- **Promover auditorias** para avaliação dos princípios definidos na presente política e avaliar a respetiva implementação.
- Promover a **divulgação da Política de Prevenção de Acidentes Graves** junto de todas as partes interessadas.

Sacavém, 22 de Fevereiro de 2019



Filipe Serzedelo
Administrador